

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437 PODER LEGISLATIVO	
--	--	---

JUSTIFICATIVA

A gestão pública de resultados é um tema importante dentro da GESTÃO PÚBLICA, que busca garantir a eficiência na maquina pública que depende de recursos humanos e força de trabalho de pessoal.

De acordo com a doutrina de direito público, a gestão pública de resultados tem como objetivo o principal a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**, por meio da adoção de práticas eficientes de gestão de pessoal da avaliação constante dos resultados obtidos, o que inclui a revisão de verbas indenizatórias.

A presente projeto, visa atender a legislação em especial, referente a certificação individual da viagem, eis que, a ultima atualização de valores de diárias deste Órgão Legislativo, foi no ano de 2022.

Assim a matéria legislativa, trata de uma atualização e manter o texto e valores alinhados com os gastos com deslocamento, eis que, houve um aumento gradativo de valores com hotel, alimentação e despesas com a hospedagem, na hipótese de deslocamento do agente público para outro município.

Assim poder um **PROJETO DE LEI**, peço **URGENCIA NA MATÉRIA** de tramitação emergencial na comissão, para votação em **TURNO ÚNICO**.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 12 de dezembro de 2024.


ELISAMA BARROS DE SOUZA
 Vereadora


FAGNER DE SOUZA CARDOSO
 Vereador


GILTAMAR SILVA PEREIRA
 Vereador


HIAGO MOREIRA GAVIOLI
 Vereador


JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA
 Vereador


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
 Vereador


RIVELINO DIAS
 Vereador


ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI
 Vereadora

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437 PODER LEGISLATIVO	
--	--	---

PROJETO DE LEI Nº049/2024
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe: “Altera os Anexos I, II, da Lei Municipal n.990/2022, e acrescenta o art. 17-A, e o anexo V, na Lei Municipal n.867/2019”.

A **Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos artigos 93, 94, inciso II, e 95, do Regimento Interno desta Casa Leis, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os anexos, I e II, da Lei n.867/2019, alterado pelo Art. 17, da Lei Municipal n. 990/2022, passa a Vigorar com a Seguinte Redação:

Art. 17. Os anexos I, e II, é parte integrante desta Lei e passa a vigorar conforme o disposto na tabela de valores de Diárias a ser praticado pela administração para processamento e pagamento da verba aos agentes públicos ou colaborador da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Acrescenta o Art. 17-A, e anexo V, na Lei Municipal n. 867/2019.

Art. 17-A. O Anexo V, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2025.

I. Fica revogada a partir de 01 de janeiro de 2025, a Lei Municipal n.990/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 12 de dezembro de 2024.


ELISAMA BARROS DE SOUZA
Vereadora


FAGNER DE SOUZA CARDOSO
Vereador


GILTAMAR SILVA PEREIRA
Vereador


HIAGO MOREIRA GAVIOLI
Vereador


JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA
Vereador


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Vereador


RIVELINO DIAS
Vereador


ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI
Vereadora

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg. Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437 PODER LEGISLATIVO	
--	--	---

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS (VALOR INTEGRAL)

Agente Público CARGO OU FUNÇÃO		VALORES			
		Deslocamento para outros Municípios do Estado de Rondônia	Deslocamento para Municípios e Capitais de outros Estados da Federação, exceto para o Distrito Federal- (Brasília), Capital do Estado de São Paulo, (Cidade de São Paulo) (CAPITAL/MUNICÍPIOS/ESTADO)	Deslocamento para o Distrito Federal, (Brasília) Capital do Estado de São Paulo (Cidade de São Paulo) (CAPITAL/DISTRITO FEDERAL(BRASILIA) MUNICIPIO/ESTADO)	Deslocamento para Exterior (viagens Internacionais)
Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores.		R\$600,00	R\$700,00	R\$750,00	R\$1.000,00
Servidores: Procurador ou Assessor Jurídico, Controlador Interno, Contador(a), da Câmara.		R\$550,00	R\$650,00	R\$700,00	R\$900,00
Servidores: Diretores de Departamentos e Secretario(a) Geral Legislativo da Câmara.		R\$500,00	R\$600,00	R\$650,00	R\$800,00
Servidores: Agentes Administrativos, Assessores, Auxiliar Administrativos, Vigias e Zeladoras.		R\$300,00	R\$350,00	R\$ 400,00	R\$700,00
MOTORISTA	Deslocamento para o Município de Ariquemes-RO.	Deslocamento para os Demais Municípios de Rondônia	R\$350,00	R\$ 400,00	R\$700,00
	R\$150,00	R\$ 220,00			
ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE		R\$ 50,00	R\$95,00	R\$95,00	R\$190,00

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 12 de dezembro de 2024.

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL		
	www.riocrespo.ro.leg.		
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO		
	Fone/Fax:  69-3539-2066 / 3539-2437		
	PODER LEGISLATIVO		

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS (MEIA DIARIA)

Agente Público CARGO OU FUNÇÃO		VALORES			
		Deslocamento para outros Municípios do Estado de Rondônia	Deslocamento para Municípios e Capitais de outros Estados da Federação, exceto para o Distrito Federal (Brasília), Capital do Estado de São Paulo, (Cidade de São Paulo) (CAPITAL/MUNICÍPIOS/ESTADO)	Deslocamento para o Distrito Federal, (Brasília) Capital do Estado de São Paulo (Cidade de São Paulo) (CAPITAL/DISTRITO FEDERAL(BRASILIA) MUNICÍPIO/ESTADO)	Deslocamento para Exterior (viagens Internacionais)
Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores.		R\$300,00	R\$350,00	R\$375,00	R\$500,00
Servidores: Procurador ou Assessor Jurídico, Controlador Interno, Contador(a), da Câmara.		R\$275,00	R\$325,00	R\$350,00	R\$450,00
Servidores: Diretores de Departamentos e Secretario(a) do Poder Legislativo da Câmara.		R\$250,00	R\$300,00	R\$325,00	R\$400,00
Servidores: Agentes Administrativos, Assessores, Auxiliar Administrativos, Vigias e Zeladoras.		R\$150,00	R\$175,00	R\$ 200,00	R\$350,00
MOTORISTA	Deslocamento para o Município de Ariquemes-RO.	Deslocamento para os Demais Municípios de Rondônia	R\$175,00	R\$ 200,00	R\$350,00
	R\$75,00	R\$ 110,00			
ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE		R\$ 50,00	R\$95,00	R\$95,00	R\$190,00

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 12 de dezembro de 2024.

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL		
	www.riocrespo.ro.leg		
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO		
Fone/Fax:  69-3539-2066 / 3539-2437			
PODER LEGISLATIVO			

ANEXO V

RELATORIO INDIVIDUAL DE DESLOCAMENTO/VIAGEM

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO			
	RELATÓRIO INDIVIDUAL DE VIAGEM PARA CERTIFICAÇÃO E REGISTROS DO DESLOCAMENTO DO PROPOSITOR E/OU TOMADOR, EM PROCESSOS DE DIÁRIAS.			
Processo:		Nº Autorização:		Lotação:
Beneficiado:		Cargo:		Matrícula:
DADOS GERAIS DA VIAGEM:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
TIPO DE VIAGEM:				
☐ INDIVIDUAL ☐ EM EQUIPE				
DESTINO:		PERÍODO DE VIAGEM:		
		DATA INÍCIO:	HORA SAÍDA:	RETORNO: HORA
		CHEGADA:		
DADOS DO TRANSPORTE				
TIPO DE TRANSPORTE: ☐ OFICIAL ☐ PARTICULAR ☐ LOCADO	MEIO DE TRANSPORTE:		DESCRIÇÃO DO MEIO DE TRANSPORTE:	
	☐ AÉREO		LOCALIZADOR/VOO:	
	☐ RODOVIÁRIO		BILHETE:	
	☐ FLUVIAL (Anexar bilhetes)		EMPRESA:	
	☐ TERRESTRE		MODELO:	PLACA:
		MOTORISTA/CONDUTOR:		
		MATRÍCULA:		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:				
DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATIVIDADES:				
<i>(descrição das atividades, descrevendo de maneira resumida e sucinta e a atuação do servidor ou vereador a serviço ou no evento)</i>				

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL www.riocrespo.ro.leg		
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437		
	PODER LEGISLATIVO		

LOCAL:		PERÍODO DA ATIVIDADE:	
		DATA:	HORÁRIO:
OBJETIVO ALCANÇADO? () SIM () NÃO () PARCIALMENTE “EXPLICAR DO RELATORIO”:			
RELATÓRIO DE DESLOCAMENTO/VIAGEM: <i>(Relatório Individual e do alcance do objetivo do deslocamento e viagem, descrevendo de maneira mais detalhada porem sucinta das atividades desenvolvidas e a atuação do servidor, vereador ou colaborador a serviço ou no evento)</i>			
ANEXOS: ***fotos, documentos suplementares e outros ligado a atividade***			
(preencher um Quadro de Atividades Desenvolvidas para cada atividade diferenciada)			
LOCAL E DATA:		TOMADOR DAS DIÁRIAS: Matricula n. *****	

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 12 de dezembro de 2024.

ELISAMA BARROS DE SOUZA
Vereadora

FAGNER DE SOUZA CARDOSO
Vereador

GILTAMAR SILVA PEREIRA
Vereador

HIAGO MOREIRA GAVIOLI
Vereador

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA
Vereador

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Vereador

RIVELINO DIAS
Vereador

ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI
Vereadora